



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 896 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON DOMINGOS CASAROTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA, no exercício 2011, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no Projeto Atividade 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta - na Fonte 0.1.02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, nos termos da Lei Municipal, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme programação a seguir:

Órgão:	07	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de
Função:			10		Saúde
Sub-Função:		301		Atenção	Básica
Programa:		0013		MAIS	SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.018	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de		Aplicação	3.3.90	-	Aplicação Direta
Fonte:	0.1.02	- Receitas de Impostos	e de Transferência de Impostos	-	Saúde
Detalhamento:	0000	- Sem Detalhamento	de Destinação	de Recursos	R\$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício de 2011, conforme discriminação a seguir.

Órgão:	07	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
Unidade	Orçamentária:	01	Fundo	Municipal	de
Função:			10		Saúde
Sub-Função:		301		Atenção	Básica
Programa:		0013		MAIS	SAÚDE
Projeto/Atividade:	1.001	AMPLIAÇÃO	DA	UNIDADE	DE SAÚDE MUNICIPAL
Modalidade de		Aplicação	4.4.90	-	Aplicação Direta
Fonte:	0.1.02	- Receitas de Impostos	e de Transferência de Impostos	-	Saúde
Detalhamento:	0000	- Sem Detalhamento	de Destinação	de Recursos	R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 05 DE AGOSTO DE 2011.

ADILSON DOMINGOS CASAROTTO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONINHO BEDIN
Diretor de Departamento